LEI MUNICIPAL N° 3.024/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional - Tipo Especial - Subvenção Social - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R$231.800,00 (Duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.15.03 – Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural **13.392.0040.2101 – Valorização e Preservação do Patrimônio Cultural** **3.3.50.43.00 – Subvenção Social Cultural – Associação Movimento Abaeteense Pro Cidadania (MAP)**	1.500	199.800,00
Total 01	*	**199.800,00**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
02.15.03 – Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural **13.392.0040.2101 – Valorização e Preservação do Patrimônio Cultural**	1.500	32.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenção Social Cultural – Irmandade do Congado Real de Abaeté		
Total 02	*	**32.000,00**
Total Geral		**231.800,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei utilizar-se-ão como fonte de custeio os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.15.04 – Fundo Municipal de Cultura **13.392.0039.2138 – Promoção e Fomento da Política Cultural** **3.3.50.41.00 – Contribuições (F-467)**	1.500	231.800,00
Total Geral		**231.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de Abril de 2024.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal